



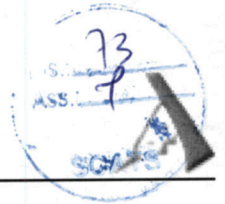
**Secretaria Estadual de Saúde de Goiás**

**Visita Técnica Nº 160**

**Relatório**

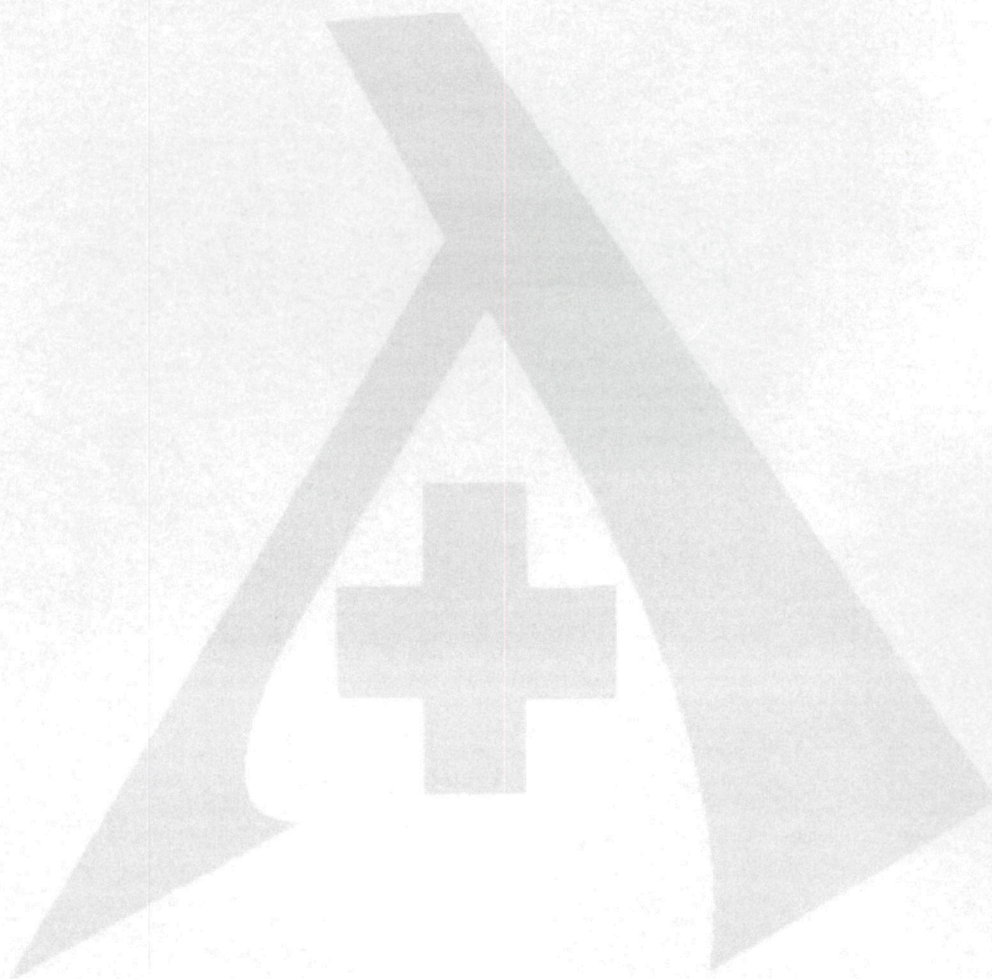
**Unidade: ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA**

**Município: GOIANIA-GO**



## SUMÁRIO

I - DADOS BÁSICOS .....	3
II - RELATÓRIO .....	3
III - FOLHA DE ASSINATURA .....	5
IV - ANEXOS .....	5





## I - DADOS BÁSICOS

**Finalidade:** Realizar Visita Técnica na Comunidade Luz da Vida em Goiânia.

**Unidade Visitada:** ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA

**CPF/CNPJ:** 02812043000105

**Município:** GOIANIA-GO

**Nº Protocolo:** 2014      **Objeto:** Assistência- geral

## II - RELATÓRIO

1 – Em atendimento ao Despacho nº 546/2014-GABS/SES, procedeu-se à Visita Técnica na Associação Comunidade Luz da Vida, no intuito de constatar a capacidade técnica da entidade na execução de seus fins estatutários, com o objetivo de subsidiar a manifestação da Pasta, nos termos do §3º do art. 1º da Lei Estadual nº 15.503/2005, nos autos em que a Associação pleiteia a qualificação como Organização Social.

2 – A equipe realizou visita in loco, na sede da Associação, sito a Alameda Paineira, Chácara 20, Recreio dos Bandeirantes, na cidade de Goiânia, onde entrevistou o membros da diretoria, superintendência, profissionais e voluntários.

3 – Foi, ainda, realizada visita nas dependências das diversas edificações existentes na chácara, onde se constatou existir espaços destinados à moradia dos voluntários, prédio da administração, alojamentos, refeitórios e áreas para realização das atividades propostas pela Associação.

4 – Além da chácara da sede, a Associação possui outras dependências, em separado, para abrigar os projetos:  
a – Comunidade Terapêutica Casa da Mãe de Deus, destinada à reabilitação de dependentes químicos do sexo feminino e seus filhos;

b – Casa Bom Samaritano, projeto que tem o objetivo de acolher pessoas em situação de rua;

c – Casa Pobre de Deus, caracterizada como local de apoio às pessoas que estejam passando por tratamento médico em Goiânia e sejam oriundas de outras localidades;

d – Casa de Missão, localizada em Aparecida de Goiânia, serviço com foco na reabilitação de dependentes químicos de ambos os sexos.

5 – A Associação ainda possui dois projetos em fase de implantação, quais sejam, a Creche Menino Jesus, em Aparecida de Goiânia; e a Clínica São José, unidade de saúde em construção que após iniciar suas operações deverá promover as ações hospitalares no tratamento de dependentes químicos.

6 – A Associação Comunidade Luz da Vida mantém registros dos atendimentos prestados os quais foram analisados, de forma perfunctória, ficando constatado que, atualmente, existem 210 (duzentos e dez) pessoas sendo atendidas nos diversos projetos da Associação.

7 – A Associação possui em seu corpo profissional (com vínculo empregatício) uma assistente social, um psicólogo, um médico psiquiatra e diversos profissionais área de saúde que trabalham de forma voluntária e sem vínculo empregatício.

8 – Os dependentes químicos admitidos na Associação, quando necessitam de cuidados médicos, são encaminhados à rede de Atenção Primária dos Municípios de Goiânia e Aparecida de Goiânia ou para o Pronto Socorro Psiquiátrico Wassily Chuc.

9 – A Associação, por não prestar diretamente serviços de saúde, não possui registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.

10 – Em 2012 a Comunidade firmou o Convênio nº 441.135 com a União, por meio do Fundo Nacional Antidrogas, em que foram repassados R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), expirado em 31/03/2013, e as contas foram aprovadas.

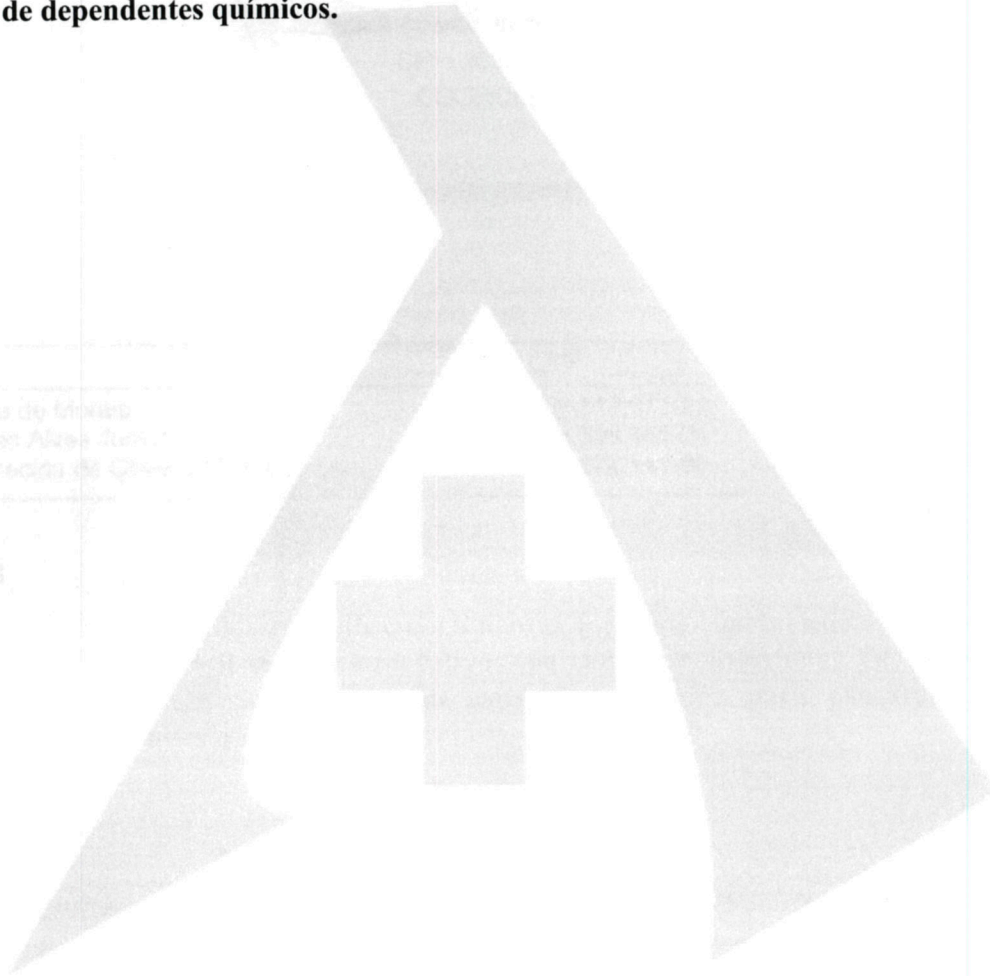
11 – A Associação também recebeu R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de doação, da



Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, processo nº 275353 /2012, para serem aplicados na construção de casa de apoio para dependentes químicos.

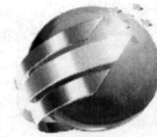
## CONCLUSÃO

Após a visita in loco, entrevistas e análise documental, a equipe conclui que a Associação Comunidade Luz da Vida, associação civil sem fins lucrativos, de caráter confessional, executa as atividades fins arroladas em seu Estatuto Social e possui capacidade técnica para executar ações na área de recuperação de dependentes químicos.





SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
Fazendo o melhor pra você.

Fls: 81  
Ass: [initials]  
SCATS

Gerência de Auditoria – GA/SCATS/SES-GO  
Av. 1º Radial, 586 – Bl. 1 – 4º andar – St. Pedro Ludovico – 74820-300 – Goiânia-GO  
☎ (62) 3201-4499 - ✉ auditoria@saude.go.gov.br

Processo nº: 201400013000560  
Interessado: Luz da Vida Comunidade Católica de Evangelização  
Assunto: Requerimento

**DESPACHO Nº 75/2014-GA/SCATS**

1. Trata-se de processo em que a Associação Comunidade Luz da Vida requer a qualificação como Organização Social, nos termos da Lei Estadual nº 15.503/2005, e que vieram a esta Gerência para realização de Visita Técnica com fito a verificar a capacidade técnica da Interessada em executar seus fins estatutários.
2. Juntada o relatório de Visita Técnica nº 160-SISAUD/SUS, de fls. 72/90, no qual a **equipe concluiu que Interessada executa as atividades fins arroladas em seu Estatuto Social e possui capacidade técnica para executar ações na área de recuperação de dependentes químicos**, cabe ao Secretário da Pasta deliberar acerca da matéria.
3. Remetam-se os autos ao Gabinete da Secretaria para prosseguimento.

Gerência de Auditoria, em Goiânia, em 26 de fevereiro de 2014.

  
Gilberto Torres Alves Jr.  
Gerente de Auditoria

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
*Gerência da Secretaria Geral*



PROCESSO Nº : 201400013000560  
INTERESSADO : LUZ DA VIDA COMUNIDADE CATOLICA  
ASSUNTO : REQUERIMENTO

DESPACHO Nº637/2014-GAB/SES – Trata-se de processo de pedido de qualificação como Organização Social de Saúde formulado pela Associação Comunidade Luz da Vida, nos termos da Lei Estadual nº 15.503/2005, conforme folha 02.

Inicialmente foram autos enviados à Superintendência de Controle e Avaliação Técnica de Saúde – SCATS, Despacho nº 546/2014-GAB/SES (fls.70), para emissão de parecer acerca da capacidade técnica da entidade em questão. Após vistoria *in loco*, foi emitido Relatório de Visita Técnica nº 160 (fls.72/80) onde ficou constatado que a citada entidade realiza satisfatoriamente suas ações e atividades previstas em seu Estatuto e que apresenta resultados adequados na área de recuperação de dependentes químicos.

Dessa forma, manifestamos favoráveis ao prosseguimento do presente feito, tendo em vista que a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Associação Comunidade Luz da Vida, possui capacidade técnica para atuar como organização social na área de saúde, especialmente na área de recuperação de dependentes químicos.

Encaminhem-se os autos à **Secretaria de Estado da Casa Civil** para demais providências.

Secretaria de Estado da Saúde, em Goiânia, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2014.



**HALIM ANTONIO GIRADE**  
Secretário de Estado da Saúde

mlvgab//gsg-